

Protocolo de Estágio do

Curso de Formação “Acertar o Rumo - Programação em Java”

Entre:

A **Universidade de Coimbra**, pessoa coletiva n.º 501617582, com sede no Paço das Escolas, 3004-531 Coimbra, representada pelo Professor Doutor _____, na qualidade de Reitor, doravante designada por **PRIMEIRA OUTORGANTE**;

e

[*], com sede em [*], matriculada na Conservatória do Registo Comercial de [*], com o número de matrícula [*] e pessoa coletiva [*], com o capital social de EUR [*] ([*] euros), neste ato representado por [*], doravante designada por **SEGUNDA OUTORGANTE**;

Considerando que:

- A.** A PRIMEIRA OUTORGANTE gere um programa de reconversão profissional que tem como objetivo fomentar a formação técnica de informática para licenciados com dificuldade em encontrar emprego nas suas áreas de formação original, dotando-os de competências adequadas para a área das Tecnologias de Informação.
- B.** Este programa, denominado **Curso de Formação “Acertar o Rumo - Programação em Java”**, assenta em três eixos determinantes: **seleção criteriosa, formação intensiva e estágio profissional** e é constituído por duas fases:
 - a. Componente letiva na Universidade de Coimbra (10 meses);
 - b. Componente de consolidação de conhecimentos no **SEGUNDO OUTORGANTE** (12 meses);
- C.** O programa **Curso de Formação “Acertar o Rumo - Programação em Java”** assenta num compromisso de cariz social, das entidades envolvidas para com os formandos, na medida em que visa a reconversão profissional;
- D.** O **SEGUNDO OUTORGANTE** participa no programa comprometendo-se a receber,

em contexto de estágio profissional, formandos do Curso de Formação “Acertar o Rumo - Programação em Java” e a contribuir positivamente para a sua formação e integração em projetos de programação informática;

É celebrado entre as Partes o **Protocolo de Estágio do Curso de Formação “Acertar o Rumo - Programação em Java”** nos termos das seguintes cláusulas:

Cláusula 1^a

(Âmbito e objetivos)

1. O presente Protocolo destina-se a estabelecer um compromisso com vista a regular estágios profissionais de alunos que terminem com sucesso a componente letiva do Programa Curso de Formação “Acertar o Rumo - Programação em Java”, adiante designados por estagiários.
2. O Estágio constitui uma experiência de contacto com o mundo do trabalho, considerando que a realização de atividades em consonância com a formação académica recebida, concretamente em técnicas de programação, potenciam e complementam tal formação, promovendo uma inserção profissional bem-sucedida.

Cláusula 2.^a

(Compromisso de n.º de Estágios)

O SEGUNDO OUTORGANTE compromete-se a receber, em contexto de estágio profissional, <NÚMERO DE FORMANDOS> formandos do Curso de Formação “Acertar o Rumo - Programação em Java” e contribuir positivamente para a sua formação e integração em projetos de programação informática.

Cláusula 3^a

(Período de Duração, Horário e Localização do Estágio)

1. Os estágios iniciam-se em setembro de _____ e têm duração de 12 meses realizando-se nas instalações do SEGUNDO OUTORGANTE em ambiente de trabalho normal, em regime de horário completo.
2. O estágio enquadra-se nas atividades do SEGUNDO OUTORGANTE, visando o desenvolvimento de projetos de programação informática.

Cláusula 4ª

(Deveres do SEGUNDO OUTORGANTE)

1. No que diz respeito aos estágios profissionais do Curso de Formação “Acertar o Rumo - Programação em Java”, o SEGUNDO OUTORGANTE obriga-se a:
 - a) Proporcionar aos estagiários um enquadramento de estágio que se traduza em valor acrescentado à sua formação, na área da programação, disponibilizando o acesso aos meios/informação necessários para a concretização efetiva do programa de estágio;
 - b) Respeitar o plano individual de atividades previamente acordado com a UC e comunicar antecipadamente desvios significativos ao mesmo;
 - c) Celebrar com os estagiários um Contrato de Estágio no âmbito do qual se estipulam compromissos estabelecidos entre as partes. No mínimo, o SEGUNDO OUTORGANTE terá que garantir uma remuneração mensal bruta de 750 euros e a ativação do seguro de acidentes de trabalho durante o período de estágio;
 - d) Nomear o orientador do estágio de entre o seu pessoal técnico, com competências compatíveis com as áreas tecnológicas abrangidas pelo Curso de Formação “Acertar o Rumo - Programação em Java” (programação);
 - e) Acompanhar e avaliar a atividade desenvolvida, de forma a garantir os melhores resultados;
 - f) Participar ao orientador do estágio da Universidade de Coimbra qualquer incidente relevante, que condicione, dificulte ou inviabilize a manutenção ou conclusão do estágio;
 - g) Assegurar que o orientador de estágio nomeado pelo SEGUNDO OUTORGANTE:
 - (i) Participa nas reuniões técnicas com o estagiário e, sempre que solicitado, em reuniões de acompanhamento do estágio com o orientador da UC;
 - (ii) Orienta o estagiário no sentido de o integrar e apoiar nas atividades de desenvolvimento do estágio;
 - (iii) Informa o orientador da UC de eventuais problemas surgidos no decorrer do estágio;
 - (iv) Se pronuncia sobre o conteúdo do relatório final do estágio e participa na apresentação intermédia e final de estágio, dando opinião qualitativa dos trabalhos desenvolvidos que contribuirá para a classificação final do estágio.

Cláusula 5ª

(Deveres do Curso de Formação “Acertar o Rumo - Programação em Java”)

Cabe à Universidade de Coimbra:

-
- a) Validar a proposta de estágio submetida pelo SEGUNDO OUTORGANTE garantindo que as atividades descritas são compatíveis com os conteúdos da fase letiva do curso;
- b) Nomear um orientador académico e assegurar as condições necessárias ao acompanhamento efetivo do estagiário;
- c) Assegurar as condições necessárias à realização da apresentação intermédia e final do estágio e da sua avaliação;
- d) Assegurar que o orientador de estágio nomeado pela Universidade de Coimbra:
- (i) Acompanha o estagiário no desenvolvimento da sua atividade e na elaboração do relatório promovendo reuniões de acompanhamento para as quais poderá convocar também o orientador do SEGUNDO OUTORGANTE;
 - (ii) Toma as devidas providências em caso de ocorrência de problemas no decorrer do estágio;
 - (iii) Avalia as componentes do estágio realizadas, com vista à atribuição da classificação final do mesmo;
 - (iv) Participa nas apresentações intermédia e final do estágio, integrando o júri de avaliação.

Cláusula 6ª (Deveres do Estagiário)

Os Estagiários devem realizar as suas tarefas com zelo e diligência, designadamente:

- a) Comparecer com assiduidade no local do estágio, visando adquirir os conhecimentos técnicos e práticos que lhe forem ministrados e desenvolver a sua capacidade de iniciativa criativa;
- b) Tratar com urbanidade todas as pessoas com que se relacione durante o estágio, nomeadamente não perturbando o ambiente de trabalho na área em que o mesmo vai decorrer;
- c) Utilizar com cuidado e zelar pela boa conservação dos equipamentos e demais bens que lhe sejam confiados;
- d) Participar ativamente em todas as reuniões para as quais seja convocado, realizadas no âmbito do estágio, com os orientadores ou outros intervenientes;
- e) Cumprir os prazos estipulados para a realização do estágio;
- f) Redigir um relatório final de estágio e apresentar oralmente o trabalho desenvolvido, sob a orientação e aprovação dos orientadores;
- g) Sujeitar-se à avaliação do estágio que poderá ter as seguintes componentes:
 - (i) Trabalho desenvolvido;
 - (ii) Relatório Final;

(iii) Apresentação oral final e intermédia.

- h) Manter a confidencialidade de documentos e informação a que tenha acesso, estando interdito a dar uso não autorizado dessa informação. Neste contexto, o SEGUNDO OUTORGANTE pode determinar a assinatura de acordo de confidencialidade com o estagiário.

Cláusula 7ª (Confidencialidade)

1. Toda a atividade e documentação produzida no âmbito do estágio profissional do Curso de Formação “Acertar o Rumo - Programação em Java” é propriedade do SEGUNDO OUTORGANTE, que acolhe o estagiário.
2. Apenas o Júri de estágio terá acesso a toda a informação considerada relevante para avaliar o desempenho do estagiário.
3. O Júri deverá garantir a confidencialidade de toda a informação que lhe for confiada, em particular daquela que for considerada reservada. Neste contexto, o SEGUNDO OUTORGANTE pode determinar a assinatura de acordo de confidencialidade com o Júri do estágio.

Cláusula 8ª (Vigência)

O presente Protocolo entra em vigor em ____ de setembro de ____ e é válido até ao final dos estágios que se iniciam no ano letivo ____/____ e decorrem nas instalações do SEGUNDO OUTORGANTE.

Cláusula 9ª (Disposições finais)

1. Do presente Protocolo não resulta nenhuma obrigação para o SEGUNDO OUTORGANTE quanto ao estabelecimento futuro de qualquer tipo de vínculo laboral com o estagiário.
2. O presente Protocolo pode ser alterado por acordo escrito entre as partes outorgantes.
3. Se alguma disposição do presente Protocolo vier a ser declarada nula, ineficaz, ou vier a ser anulada, tal não afetará a validade ou eficácia do restante clausulado o qual se manterá plenamente em vigor.
4. No caso previsto no número anterior as Partes comprometem-se a acordar, de boa-



fé, uma disposição que substitua a disposição inválida e que, na medida do legalmente permitido, produza os mesmos efeitos e/ou reponha o espírito e os objetivos subjacentes à mesma.

Este protocolo para a realização de estágios profissionais no âmbito do Curso de Formação “Acertar o Rumo - Programação em Java” foi celebrado livremente e de boa fé em três partes ficando uma em poder de cada uma das partes.

Coimbra, ____ de setembro de ____

Em nome e em representação da **Universidade de Coimbra,**

Nome:
Qualidade: Reitor da Universidade de Coimbra

Em nome e em representação do **SEGUNDO OUTORGANTE;**

Nome: (●)
Qualidade: (●)